GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

RELATÓRIO DE FISCALIZAÇÃO
SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA
DO MUNICÍPIO DE IRAJUBA

AGERSA

Salvador/BA
Abril/2022

AGÊNCIA REGULADORA DE SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DA BAHIA

Relatório: Fiscalização dos serviços prestados através de sistemas de abastecimento de água e de esgotamento sanitário.

Finalidade: Cumprir a determinação da Diretoria Colegiada da AGERSA para verificar as condições técnicas e operacionais do sistema de abastecimento de água do município inspecionado.

Município: Irajuba

Prestadora: Empresa Baiana de Águas e Saneamento S.A. - EMBASA.

Presidente: Leonardo Góes Silva

Endereço (sede): 4ª Avenida, nº 420, Centro Administrativo da Bahia - CAB, CEP 41.745-002, Salvador, Bahia, Brasil.

Telefone: (71) 3372-4842 **Home Page**: http//www.embasa.ba.gov.br

Escritório Local: Irajuba

Unidade Regional: JEQUIÉ - BA

Gerente Local: Arivan Pinheiro Sampaio.

E-mail: arivan.sampaio@embasa.ba.gov.br **Telefone**: (73) 3534-1148

Período: 25 a 29 de abril de 2022

Responsáveis pelas Inspeções: Ramon Ferreira e Uinnie Porto

Data de Conclusão da inspeção: 29 de abril de 2022

Revisão do relatório: Télkia Rios

ABREVIATURAS E SIGLAS UTILIZADAS

AGERSA - Agência Reguladora de Saneamento Básico do Estado da Bahia

EMBASA - Empresa Baiana de Águas e Saneamento S.A.

EEAB- Estação Elevatória de Água Bruta

EEAT- Estação Elevatória de Água Tratada

ETA - Estação de Tratamento de Água

NR - Normas Regulamentadoras

RAP - Reservatório Apoiado

RCC - Relatório de Cumprimento de Condicionantes

RCE - Roteiro de Caracterização de Empreendimento

REL- Reservatório Elevado

SES- Sistema de Esgotamento Sanitário

SIAA- Sistema Integrado de Abastecimento de Água

SIHS - Secretaria de Infraestrutura Hídrica e Saneamento

SITO - Sistema de Informações Técnicas e Operacionais

AGERSA

SUMÁRIO

1. APRESENTAÇÃO 5
2. OBJETIVOS 6
3. METODOLOGIA 7
3.1 ITENS E SEGMENTOS DE ANÁLISE 8
3.2 INFORMAÇÕES TÉCNICAS E GERENCIAIS, DOCUMENTOS SOLICITADOS E STATUS 10
4. SITUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS 11
5. CONTEXTUALIZAÇÃO 12
6. DESCRIÇÃO DO SISTEMA 13
6.1. SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA 13
6.2. SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO 15
7. NÃO CONFORMIDADES E DETERMINAÇÕES 16
7.1 NÃO CONFORMIDADES DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA 17
7.1.1 NÃO CONFORMIDADES RELACIONADAS À QUALIDADE DA ÁGUA 32
7.2 NÃO CONFORMIDADES RELACIONADAS AO TRATAMENTO DE ESGOTO 36
7.2.1 NÃO CONFORMIDADES RELACIONADAS À QUALIDADE DO EFLUENTE TRATADO 37
8. CONTINUIDADE NO ABASTECIMENTO 38
9. CONCLUSÕES E DETERMINAÇÕES 41

AGERSA

1. APRESENTAÇÃO

A Agência Reguladora de Saneamento Básico do Estado da Bahia - AGERSA, autarquia em regime especial criada pela Lei Estadual nº 12.602, de 29 de novembro de 2012, vinculada à Secretaria de Infraestrutura Hídrica e Saneamento – SIHS e sujeita ao regime jurídico-administrativo próprio das entidades de regulação e fiscalização de serviços públicos de saneamento básico, conforme previsto na Lei Federal nº 11.445, de 05 de janeiro de 2007, informa que deu início a uma ação de fiscalização de acompanhamento dos serviços públicos de abastecimento de água, bem como de esgotamento sanitário.

Neste sentido, este relatório apresenta os levantamentos e as análises realizadas pela AGERSA com referência aos serviços prestados pela Empresa Baiana de Águas e Saneamento S.A. - EMBASA no município de **Irajuba**, no período compreendido entre os dias 25 e 29 de abril de 2022.

Como resultado desses trabalhos, são apontadas determinações à Prestadora, considerando a necessidade de um serviço adequado ao pleno atendimento dos usuários, especialmente quanto à satisfação de condições como as de regularidade, continuidade, qualidade, eficiência e segurança, à luz das leis, das normas e dos regulamentos aplicáveis.

Ressalta-se que ao longo do relatório, a AGERSA apresenta uma compilação de não conformidades, como instalações físicas, continuidade no fornecimento, manobras, qualidade da água, manutenção e operação do sistema entre outros, sobre as quais a EMBASA deverá se manifestar e corrigir, nos prazos assinalados neste documento.

AGERSA

2. OBJETIVOS

2.1 O **objetivo geral** desta ação foi o de obter um conjunto de evidências físicas, documentais e analíticas das condições técnicas, operacionais e comerciais com que o serviço de saneamento básico, na sua componente de abastecimento de água potável, é prestado no município de **Irajuba**, o qual seja apto a dar suporte às conclusões exaradas.

2.2 Como **objetivos específicos**, têm-se verificar: a adequação da oferta à demanda de água; a eficiência das atividades técnico-operacionais; a qualidade da água disponibilizada à população, com atenção às normas de vigilância em vigor; o estado de conservação de instalações e equipamentos, bem como a sua atualidade; o cumprimento das normas de segurança do trabalho; a existência de certificações de qualidade de processos operacionais; a regularidade dos licenciamentos ambientais e do cumprimento das suas condicionantes; a atenção aos usuários, especialmente quanto ao cumprimento dos prazos para o atendimento; a existência de monitoramento de disponibilidade hídrica e de planos de manutenção e de expansão dos sistemas; a quantificação das perdas reais e aparentes, bem como os planos, as medidas, as metas e os prazos adotados para a sua redução; a eficácia do controle pitométrico; a eficiência na resposta às interrupções dos sistemas.

AGERSA

3. METODOLOGIA

Neste processo de fiscalização, foram cumpridas as seguintes etapas:

a) Solicitação prévia de informações técnicas e operacionais à Prestadora dos serviços objetos de estudo;

b) Formalização de processo administrativo;

c) Inspeções in loco, levantamentos em campo, coleta de informações em nível local e registro fotográfico;

d) Processamento e análise das informações levantadas em campo e obtidas diretamente da Prestadora;

e) Elaboração de relatório;

f) Notificação da Prestadora*.

**A etapa 'f' é cumprida após a conclusão do presente relatório.*

AGERSA

3.1 ITENS E SEGMENTOS DE ANÁLISE

São objetos de verificação os seguintes itens e segmentos de análise (listas não exaustivas):

3.1.1 Nos Sistemas de Abastecimento de Água:

I Técnico-Operacional:

- Manancial/Captação:
 - *Preservação e proteção;*
 - *Operação e manutenção;*
- ETA:
 - *Segurança, conservação E limpeza;*
 - *Filtração;*
 - *Casa de química;*
 - *Laboratório;*
- Adução:
 - *Operação, manutenção E controle de perdas;*
- Reservatórios:
 - *Operação e manutenção;*
 - *Limpeza e desinfecção;*
 - *Controle de perdas;*
- Estações Elevatórias:
 - *Operação e manutenção;*
- Rede de Distribuição:
 - *Operação e manutenção;*
 - *Continuidade;*
 - *Pressões disponíveis na rede;*

II Gerencial:

- Informações Gerenciais:
 - *Nível de universalização;*
 - *Plano de expansão dos serviços;*
 - *Projetos e obras;*
 - *Licenças ambientais;*

III Qualidade e Controle:

- Qualidade da Água Distribuída à População:
 - *Qualidade físico-química e bacteriológica da água na saída da ETA;*
 - *Qualidade físico-química e bacteriológica da água na rede de distribuição;*

IV Comercial:

- Escritório / Loja de Atendimento / Almoxarifado:
 - *Instalações físicas do escritório e almoxarifado;*
- Serviços comerciais:
 - *Situação quanto ao atendimento ao usuário.*

3.1.2 Nos Sistemas de Esgotamento Sanitário:

I Técnico-Operacional:

- Rede Coletora:
 - *Operação e manutenção;*
 - *Limpeza e inspeção;*
- Emissário Submarino:
 - *Operação e manutenção (captação, processamento, ociosidade, exclusive a parte marítima);*
 - *Limpeza e inspeção;*
- Elevatórias:
 - *Operação e manutenção;*
- ETE:
 - *Segurança, operação e manutenção;*
 - *Corpo receptor;*
 - *Saúde ocupacional dos operadores;*

II Gerencial:

- Informações Gerenciais:
 - *Nível de cobertura e atendimento;*
 - *Plano de implantação/expansão dos serviços;*
 - *Projetos e obras;*
 - *Licenças ambientais;*

III Qualidade e Controle:

- Controle da qualidade do esgoto tratado:
 - *Monitoramento sistema de tratamento de esgotos;*
 - *Laudos gerados pelo monitoramento da EMBASA;*

IV Comercial:

- Escritório / Loja de Atendimento / Almoxarifado:
 - *Instalações físicas do escritório e almoxarifado;*
- Serviços comerciais:
 - *Situação quanto ao atendimento ao usuário.*

AGERSA

3.2 INFORMAÇÕES TÉCNICAS E GERENCIAIS, DOCUMENTOS SOLICITADOS E STATUS

Descrição	*Status*
I. Informações gerais sobre os sistemas, tais como: nome, localidades atendidas, índice de atendimento, número de ligações e economias, vazões do sistema, índices de perdas, relatórios de interrupções, etc.	☑ Fornecido ☐ Incompleto ☐ Não Fornecido ☐ Outros
II. Informações sobre produtos químicos utilizados.	☑ Fornecido ☐ Incompleto ☐ Não Fornecido ☐ Outros
III. Certificados de Qualidade.	☐ Fornecido ☐ Incompleto ☐ Não Fornecido ☑ Outros
IV. Relatórios mensais detalhados de calibração de equipamentos.	☑ Fornecido ☐ Incompleto ☐ Não Fornecido ☐ Outros
V. Descritivos de projetos de ampliação ou de melhoria de sistemas.	☐ Fornecido ☐ Incompleto ☐ Não Fornecido ☑ Outros
VI. Relatórios detalhados de higienização das redes e reservatórios.	☑ Fornecido ☐ Incompleto ☐ Não Fornecido ☐ Outros
VII. Regularidade jurídica ambiental, contemplando os licenciamentos, o roteiro de caracterização do empreendimento e o relatório de cumprimento de condicionantes para obtenção da última licença.	☑ Fornecido ☐ Incompleto ☐ Não Fornecido ☐ Outros
VIII. Relatório de ocorrências operacionais e comerciais, contendo todas as tipologias de serviços cadastradas na Prestadora.	☑ Fornecido ☐ Incompleto ☐ Não Fornecido ☐ Outros
IX. Plano de segurança das instalações.	☑ Fornecido ☐ Incompleto ☐ Não Fornecido ☐ Outros
X. Relatório de disponibilidade hídrica de mananciais.	☐ Fornecido ☐ Incompleto ☐ Não Fornecido ☑ Outros
XI. Relatório com a quantificação das perdas reais e aparentes, desde a sua captação, bem como os planos, as medidas, as metas e os prazos adotados para a sua redução. Relatórios de quantificação das reduções já obtidas.	☑ Fornecido ☐ Incompleto ☐ Não Fornecido ☐ Outros
XII. Relatório de monitoramento da eficiência do tratamento de esgoto e da situação do corpo receptor.	☐ Fornecido ☐ Incompleto ☐ Não Fornecido ☑ Outros
XIII. Relatório das análises de qualidade da água bruta e tratada. Plano de Amostragem, definido no capítulo VI da Portaria de Consolidação N° 5/2017 do Ministério da Saúde.	☑ Fornecido ☐ Incompleto ☐ Não Fornecido ☐ Outros
XIV. Catálogo dos Sistemas (conforme já produzido pela Prestadora)	☐ Fornecido ☐ Incompleto ☐ Não Fornecido ☑ Outros
XV. Plano de Emergência e Contingência.	☑ Fornecido ☐ Incompleto ☐ Não Fornecido ☐ Outros

De acordo com o quadro acima, os campos marcados com "Outros" correspondem à inexistência do levantamento e registro da informação pela Prestadora.

4. SITUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS

De acordo com o quadro abaixo segue as informações fornecidas pela Prestadora:

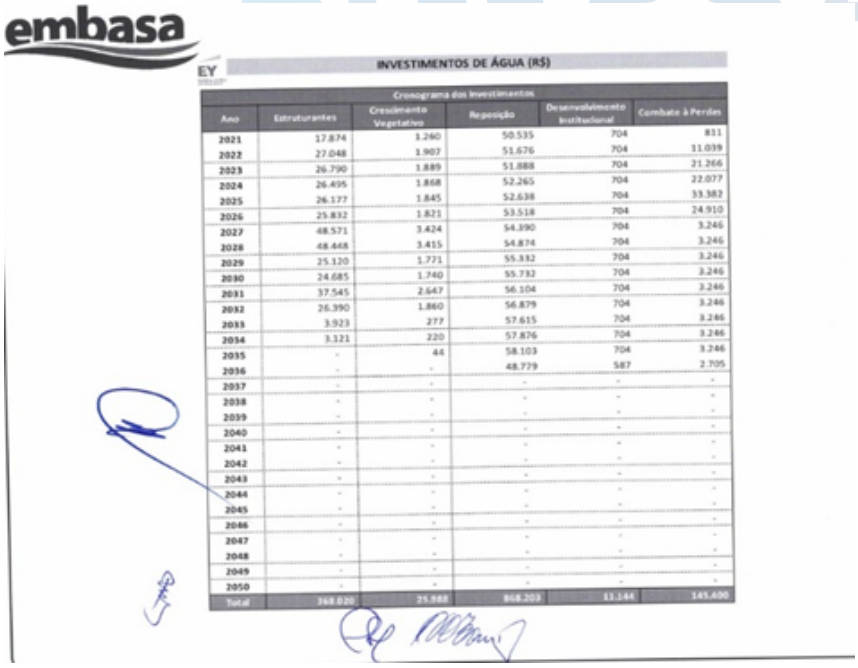
Município	Irajuba
Contrato de Concessão	08/10/1996
Data de vencimento do contrato	08/10/2036
Situação do contrato	VIGENTE

Fonte:EMBASA,2022.

O município de Irajuba não possui contrato de programa, mas possui o contrato de concessão nº077/96, em cuja Cláusula Décima Quinta encontra-se que o "presente contrato com prazo de vigência de 20 (vinte) anos, ficará automaticamente prorrogado, por igual prazo, e assim sucessivamente, se até 12 (doze) meses, antes do vencimento do prazo original da prorrogação nenhuma das partes o denunciar."

Com o propósito de atender ao disposto do art. 11 da Lei Federal nº 11.445/2007, com redação dada pela Lei Federal nº 14.026 de 15 de julho de 2020, em especial o disposto no art. 11-B § 1° de referida lei, que trata da obrigatoriedade de incorporação de metas de universalização aos contratos em vigor, foi celebrado em 09 de setembro de 2021 o Termo Aditivo ao Contrato de Concessão, com a revisão do plano de metas e do plano de investimentos, aprovados pelo município.

As tabelas apresentadas a seguir trazem as projeções dos investimentos necessários para a expansão dos serviços de água e esgotamento sanitário durante o período do contrato.

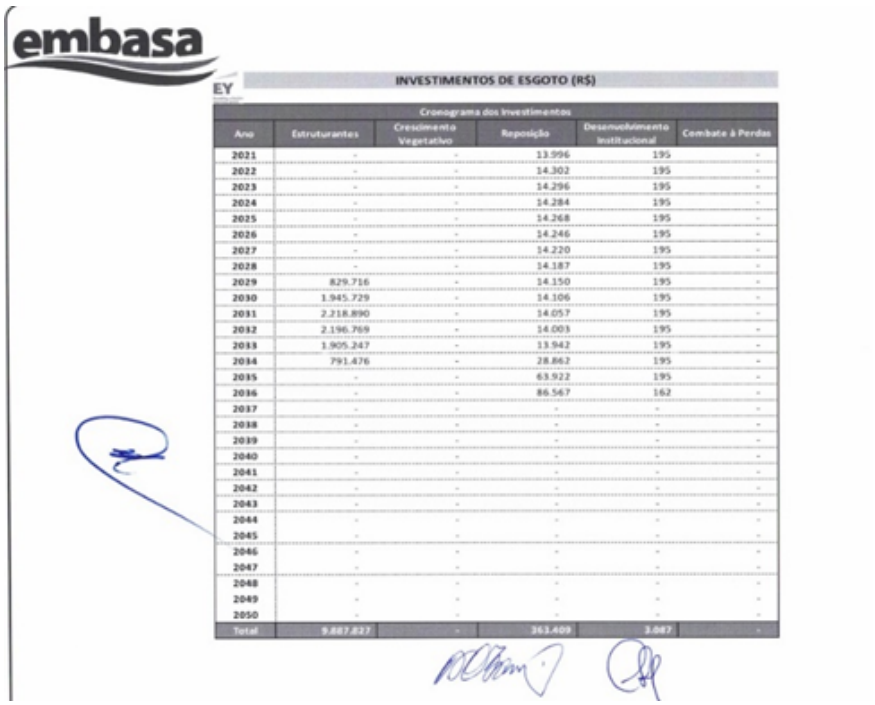


INVESTIMENTOS DE ÁGUA (R$)

Cronograma dos Investimentos

Ano	Estruturantes	Crescimento Vegetativo	Reposição	Desenvolvimento Institucional	Combate à Perdas
2021	17.874	1.260	50.535	704	831
2022	27.048	1.907	51.676	704	11.039
2023	26.790	1.889	51.888	704	21.266
2024	26.495	1.868	52.265	704	22.077
2025	26.177	1.845	52.638	704	33.382
2026	25.832	1.821	53.518	704	24.910
2027	48.571	3.424	54.390	704	3.246
2028	48.448	3.415	54.874	704	3.246
2029	25.120	1.771	55.332	704	3.246
2030	24.685	1.740	55.732	704	3.246
2031	37.545	2.647	56.104	704	3.246
2032	26.390	1.860	56.879	704	3.246
2033	3.923	277	57.615	704	3.246
2034	3.121	220	57.876	704	3.246
2035	-	44	58.103	704	3.246
2036	-	-	48.729	587	2.705
2037	-	-	-	-	-
2038	-	-	-	-	-
2039	-	-	-	-	-
2040	-	-	-	-	-
2041	-	-	-	-	-
2042	-	-	-	-	-
2043	-	-	-	-	-
2044	-	-	-	-	-
2045	-	-	-	-	-
2046	-	-	-	-	-
2047	-	-	-	-	-
2048	-	-	-	-	-
2049	-	-	-	-	-
2050	-	-	-	-	-
Total	368.020	25.988	868.203	13.144	145.490

Fonte: Embasa - Anexo II do Termo Aditivo ao Contrato de Programa, 2021.



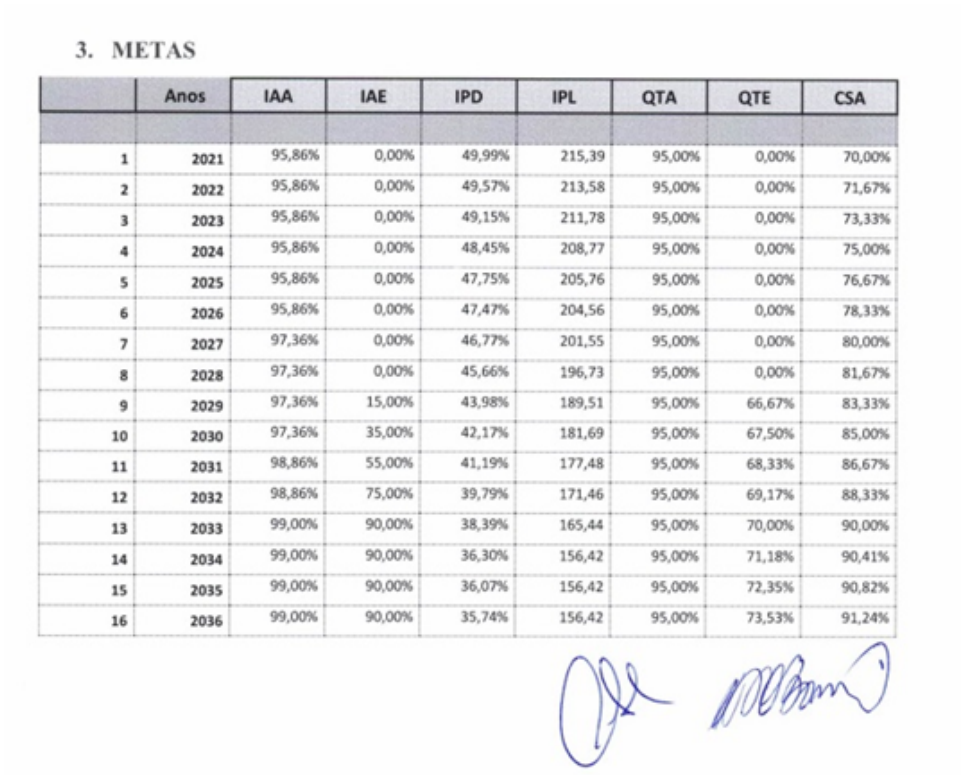
INVESTIMENTOS DE ESGOTO (R$)

Cronograma dos Investimentos					
Ano	Estruturantes	Crescimento Vegetativo	Reposição	Desenvolvimento Institucional	Combate à Perdas
2021	-	-	13.996	195	-
2022	-	-	14.302	195	-
2023	-	-	14.296	195	-
2024	-	-	14.284	195	-
2025	-	-	14.268	195	-
2026	-	-	14.246	195	-
2027	-	-	14.220	195	-
2028	-	-	14.187	195	-
2029	829.716	-	14.150	195	-
2030	1.945.729	-	14.106	195	-
2031	2.218.890	-	14.057	195	-
2032	2.196.769	-	14.003	195	-
2033	1.905.247	-	13.942	195	-
2034	791.476	-	28.862	195	-
2035	-	-	63.922	195	-
2036	-	-	86.567	162	-
2037	-	-	-	-	-
2038	-	-	-	-	-
2039	-	-	-	-	-
2040	-	-	-	-	-
2041	-	-	-	-	-
2042	-	-	-	-	-
2043	-	-	-	-	-
2044	-	-	-	-	-
2045	-	-	-	-	-
2046	-	-	-	-	-
2047	-	-	-	-	-
2048	-	-	-	-	-
2049	-	-	-	-	-
2050	-	-	-	-	-
Total	9.887.827	-	363.409	3.087	-

Fonte: Embasa - Anexo VIII do Termo Aditivo ao Contrato de Programa, 2021.

A Prestadora, no anexo X do aditivo, declara ser o seu principal objetivo ao longo do contrato, a universalização dos serviços e atendimento pleno das metas, o que condiciona à prévia efetivação de políticas públicas e ações inerentes ao Poder Executivo Municipal, que se declara cônscio do seu papel ao assinar o contrato.

A seguir, as metas a serem executadas para o município de Irajuba:



3. METAS

	Anos	IAA	IAE	IPD	IPL	QTA	QTE	CSA
1	2021	95,86%	0,00%	49,99%	215,39	95,00%	0,00%	70,00%
2	2022	95,86%	0,00%	49,57%	213,58	95,00%	0,00%	71,67%
3	2023	95,86%	0,00%	49,15%	211,78	95,00%	0,00%	73,33%
4	2024	95,86%	0,00%	48,45%	208,77	95,00%	0,00%	75,00%
5	2025	95,86%	0,00%	47,75%	205,76	95,00%	0,00%	76,67%
6	2026	95,86%	0,00%	47,47%	204,56	95,00%	0,00%	78,33%
7	2027	97,36%	0,00%	46,77%	201,55	95,00%	0,00%	80,00%
8	2028	97,36%	0,00%	45,66%	196,73	95,00%	0,00%	81,67%
9	2029	97,36%	15,00%	43,98%	189,51	95,00%	66,67%	83,33%
10	2030	97,36%	35,00%	42,17%	181,69	95,00%	67,50%	85,00%
11	2031	98,86%	55,00%	41,19%	177,48	95,00%	68,33%	86,67%
12	2032	98,86%	75,00%	39,79%	171,46	95,00%	69,17%	88,33%
13	2033	99,00%	90,00%	38,39%	165,44	95,00%	70,00%	90,00%
14	2034	99,00%	90,00%	36,30%	156,42	95,00%	71,18%	90,41%
15	2035	99,00%	90,00%	36,07%	156,42	95,00%	72,35%	90,82%
16	2036	99,00%	90,00%	35,74%	156,42	95,00%	73,53%	91,24%

Fonte: Embasa - Anexo IV do Termo Aditivo ao Contrato de Programa, 2021.

Legenda:
IAA: índice de atendimento urbano de água
IAE: índice de atendimento urbano de esgoto
IPD: índice de perdas na distribuição
IPL: índice de perda por ligação

QTA: qualidade da água tratada
QTE: qualidade do esgoto tratado
CSA: continuidade do serviço de abastecimento

Também foi pactuado no contrato uma série de ações explicitadas como parte do escopo de investimentos complementares a serem desenvolvidos pela Prefeitura Municipal, de modo a assegurar o êxito no alcance das metas e na entrega do melhor serviço à sociedade, a saber:

1) ações ambientais visando à melhoria de balneabilidade das praias, inclusive campanhas educativas e de conscientização da população e limpeza e manutenção de córregos;

2) ações ambientais voltadas à coleta seletiva, à reciclagem e à destinação adequada de resíduos sólidos, inclusive campanhas educativas e de conscientização da população;

3) serviços de coleta, transporte, manejo, tratamento e despejo adequados de resíduos sólidos, inclusive resíduos recicláveis e resíduos sólidos provenientes da rede hospitalar;

4) obras de infraestrutura nos prédios municipais com vistas à redução das perdas de água e implantação de ações voltadas ao uso racional da água;

5) campanhas de conscientização e de educação em prol da redução do desperdício e do uso racional da água junto à população em geral e aos servidores públicos municipais;

6) provisão habitacional para atendimento de famílias em áreas de influência ou ocupadas predominantemente por população de baixa renda, visando à regularização urbanística e fundiária de assentamentos precários e de parcelamentos do solo irregulares em áreas de mananciais ou estratégicas par implantação de infraestrutura de saneamento básico;

7) intervenções em áreas de influência ou ocupadas predominantemente por população de baixa renda;

8) manter programa de teste de corante em conjunto com a EMBASA para detecção de interferências, ligações clandestinas e imóveis sem conexão à rede de coleta de esgoto;

9) manter equipes de fiscalização para autuação/multa a clientes não conectados à rede coletora e/ou com interferências e acionamento do Ministério Público e órgãos ambientais quando necessário.

A íntegra do contrato está disponível no site da AGERSA na rede mundial, www.agersa.ba.gov.br.

Base de ativos regulatórios EMBASA – Irajuba

A **Base de Ativos Regulatória – BAR** representa os investimentos realizados pela Concessionária para prestar os serviços públicos de abastecimento de água e esgotamento sanitário no Estado da Bahia, conforme as condições estabelecidas nos Contratos de Programa e de Concessão.

A AGERSA utiliza esta informação para subsidiar a Remuneração Tarifária da Concessionária prestadora dos serviços públicos de abastecimento de água e esgotamento sanitário do Estado da Bahia. Resumidamente a Concessionária apresenta a relação, a seguir, como itens da BAR:

ADMINISTRATIVO: Sem dados identificados.

ÁGUA: Estação Elevatória de Água Tratada (EEAT Fazenda Penão), EEAT Fazenda Penão 3, Fazenda Santa Rita, Km 70, Booster (Rua da Ponte), Reservatório (Alto da Tijuca), Stand Pipe.

ESGOTO: O município não possui sistema de esgotamento sanitário.

5. CONTEXTUALIZAÇÃO

Fiscalização em cumprimento a determinação da Diretoria Colegiada da AGERSA para verificar as condições técnicas e operacionais do sistema de abastecimento de água do município de **Irajuba - BA,** seguindo o cronograma de fiscalizações ordinárias.

AGERSA

6. DESCRIÇÃO DO SISTEMA

6.1. SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA

O Município de Irajuba é atendido pelo Sistema Integrado de Abastecimento de Água - SIAA Jaguaquara (ANEXO II), sob responsabilidade da Unidade Regional de Jequié. O município pertence à Microrregião de Saneamento Básico – **TERRA DO SOL**.

A captação do SIAA Jaguaquara é realizada nos rios Andaraí e das Almas, através de flutuantes. A água bruta é elevada por cerca de 04 (quatro) estações elevatórias de água bruta (EEAB) e segue por adutora, percorrendo uma distância aproximada de 18.749m, até a estação de tratamento. A soma das vazões das captações é de aproximadamente 8.950m³/h; funcionando em regime de operação de 21 horas por dia, a estação produz em média 1.992.420m³/ano.

A Estação de Tratamento de Água (ETA) é convencional, composta de sistema de floculação, decantação, filtração, desinfecção e fluoretação. Os produtos químicos utilizados são: dicloro, polímero, cal, ácido fluossilícico, cloro gás e sulfato de alumínio.

Após a saída da ETA, a água é direcionada para reservação através de estações elevatórias de água tratada, seguindo para distribuição, parte por gravidade e parte através de booster. O Sistema possui 02 (dois) reservatórios no município.

O sistema possui **Licença de Operação, licenciado pelo INEMA Portaria nº 13.331** vigente até 2025. A outorga (ANEXO IV) dos mananciais está identificada como **Portaria nº 587/99 - DG**, vigente.

AGERSA

Dados operacionais do sistema do município de SIAA Jaguaquara: Irajuba

Segue no **Quadro** abaixo, outros dados relevantes sobre o sistema, as informações foram obtidas junto ao COPAE /2020 – Controle Operacional de Água e Esgoto, IBGE 2020 e na EMBASA local durante fiscalização *in loco*.

Quadro 1: Informações operacionais SIAA Jaguaquara: Irajuba

SEGMENTO	QUANTIDADE
População do município (IBGE 2020)	7.295 hab.
População abastecida	4.278 hab.
Índice de Atendimento	58,77%
Índice de água não contabilizada (ANC)	48,9%
Índice de Perdas na distribuição (IPD)	50,3%
Índices atual de macromedição	-%
Vazão média efetiva do sistema (ETA)	310,5 m³
Tempo Médio anual de horas operadas da ETA	652,08 h
Volume médio anual distribuído no município	- m³*
Volume anual total micromedido no município	103,04 m³
Número de pontos de pitometria	3 unid.

Fonte: Embasa, 2020.

*Ausência de informação no SITO - Sistema Técnico Operacional da AGERSA ou COPAE – Controle Operacional de Água e Esgoto

Atualmente o volume médio *per capita* disponibilizado pelo SAA Irajuba é de 153,10 l/hab x dia e o consumido é de 78,23 l/hab x dia. De acordo com a OMS (Organização Mundial da Saúde), uma pessoa necessita de um consumo ***mínimo*** de 110 l/dia.

Quadro 2: Ocorrências Operacionais de Irajuba

SEGMENTO	QUANTIDADE
Número de Ocorrências Operacionais	12
Principais tipologias	Manutenção eletromecânica em elevatórias; Manutenção de adutoras e sub-adutoras.
Tempo parado	08d 18h 00min 00s

Fonte: Site DFISC, EMBASA, 2022. **Data de coleta:** 10 de agosto de 2022. **Ano de referência:** 2020 a 2022.

6.2. SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO

Durante inspeção realizada em Irajuba foi relatado pela prestadora a inexistência de sistema de esgotamento sanitário operado pela Embasa. O Atlas de Esgoto da ANA– Agência Nacional de Águas descreve o seguinte panorama para o esgotamento sanitário da população do município:

Quadro 3: Panorama geral sobre o esgotamento sanitário no município

PARCELA DOS ESGOTOS	ÍNDICE DE ATENDIMENTO
Sem coleta e sem tratamento	95%
Soluções individuais	2%
Com coleta e sem tratamento	3%
Com coleta e com tratamento	0%

Fonte: ANA- Agência Nacional de Águas, 2013.

De acordo com os dados da ANA - Agência Nacional de Água e Saneamento Básico, o município de Irajuba lança uma carga de aproximadamente 185,4 Kg DBO/dia no Rio Jequiriça (ANEXO IV). A alternativa técnica projetada para 2035, visando a remoção de DBO, trata-se da construção do SES Irajuba com eficiência de 80%, um investimento orçado em R$ 7.835.143,12.

Ressalta-se que a ANA considerou a capacidade de diluição do principal corpo receptor variando entre **ótima a regular**.

AGERSA

7. NÃO CONFORMIDADES E DETERMINAÇÕES

Deve a Prestadora dos serviços providenciar, pessoalmente ou por provocação aos terceiros competentes, a conformação dos itens descritos a seguir, relativos às suas instalações, seus equipamentos e seus serviços, com o intuito de concorrer para uma prestação eficiente dos serviços públicos de abastecimento de água e de esgotamento sanitário, objetivando o pleno atendimento dos seus usuários e a proteção do meio ambiente.

As conformações devem atender às normas de regência (inclusive as técnicas e regulamentares), aos dimensionamentos e às especificações de projeto, assim como às disposições contratualmente definidas com o (s) titular (es) dos serviços.

Para as não conformidades adiante apresentadas e descritas, fica a Prestadora obrigada a corrigi-las de imediato, sempre que as ações não dependam de procedimentos especiais de contratação e/ou de execução como, por exemplo, necessidade de licitação.

No caso em que não se aplique a solução imediata, ficará a Prestadora incumbida de alimentar o sistema de não conformidades online, obedecendo a cada prazo determinado que será contado a partir do recebimento deste documento, incluindo registro probatório documental e fotográfico correspondente.

AGERSA

7.1 NÃO CONFORMIDADES DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Atendimento	**Escritório**	6- Instalações elétricas em desconformidade com a NR 10.	30



AGERSA

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Atendimento	**Escritório**	18- Ausência de extintor de incêndio disponibilizado e/ou sinalizado adequadamente.	30
Especificar: Disponibilizados			
Segmento	**Identificação**	**Não conformidade**	**Prazo (dias)**
Distribuição	**RAD Tijuca de 150 m3**	14- Caixas de passagem inadequadas.	60
Especificar: Tampa			



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Distribuição	**RAD Tijuca de 150 m3**	27- Escada não instalada e/ou inadequada.	60

Especificar:
Guarda-copo, Deteriorada



AGERSA

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Distribuição	**RAD Tijuca de 150 m3**	29- Ausência de macromedidor disponível e/ou em funcionamento.	60
Segmento	**Identificação**	**Não conformidade**	**Prazo (dias)**
Distribuição	**RAD Tijuca de 150 m3**	34- Medidor de nível inadequado e/ou sem funcionamento.	60
Segmento	**Identificação**	**Não conformidade**	**Prazo (dias)**
Distribuição	**RAD Tijuca de 150 m3**	35- Ausência de controle de nível (relatórios).	60
Segmento	**Identificação**	**Não conformidade**	**Prazo (dias)**
Distribuição	**RAD Tijuca de 150 m3**	55- Ausência de guarda-corpo de laje de cobertura instalado e em boas condições.	60



Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Distribuição	**RAD Tijuca de 150 m3**	59- Ventilação inadequada e sem proteção.	60
Segmento	**Identificação**	**Não conformidade**	**Prazo (dias)**
Distribuição	**RAD Tijuca de 150 m3**	61- Ausência de ventosa instalada após a válvula de fechamento do reservatório.	60
Segmento	**Identificação**	**Não conformidade**	**Prazo (dias)**
Distribuição	**RAD Tijuca de 150 m3**	66- Dispositivo limitador de nível máximo sem funcionamento.	60
Segmento	**Identificação**	**Não conformidade**	**Prazo (dias)**
Distribuição	**RAD do Km 70**	14- Caixas de passagem inadequadas.	60

Especificar:
Tampa, Estrutura



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

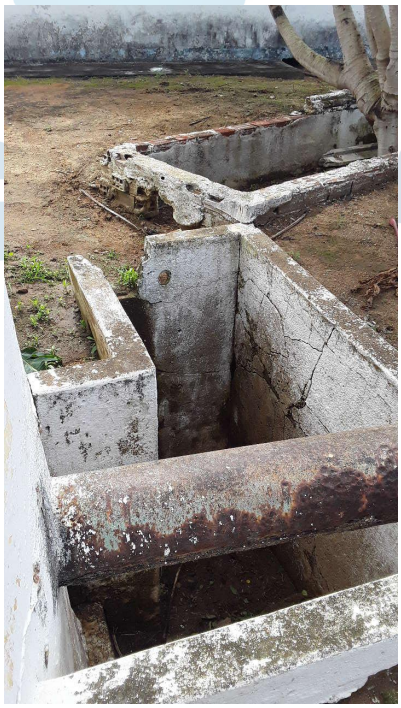




GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

AGERSA





AGERSA

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Distribuição	**RAD do Km 70**	27- Escada não instalada e/ou inadequada.	60

Especificar:
Guarda-copo



AGERSA

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Distribuição	**RAD do Km 70**	34- Medidor de nível inadequado e/ou sem funcionamento.	60
Segmento	**Identificação**	**Não conformidade**	**Prazo (dias)**
Distribuição	**RAD do Km 70**	35- Ausência de controle de nível (relatórios).	60
Segmento	**Identificação**	**Não conformidade**	**Prazo (dias)**
Distribuição	**RAD do Km 70**	55- Ausência de guarda-corpo de laje de cobertura instalado e em boas condições.	60



Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Distribuição	**RAD do Km 70**	61- Ausência de ventosa instalada após a válvula de fechamento do reservatório.	60
Segmento	**Identificação**	**Não conformidade**	**Prazo (dias)**
Distribuição	**RAD do Km 70**	66- Dispositivo limitador de nível máximo sem funcionamento.	60
Segmento	**Identificação**	**Não conformidade**	**Prazo (dias)**
Distribuição	**Casa de Bombas do km 70**	3- Instalações físicas inadequadas.	120





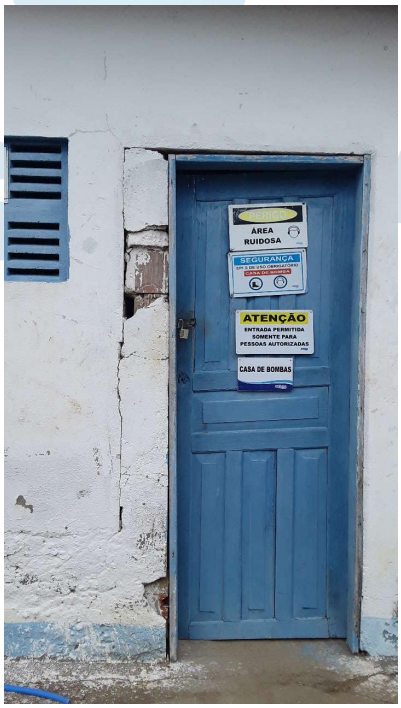
GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS





GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS





GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

AGERSA

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Distribuição	**Casa de Bombas do km 70**	6- Instalações elétricas em desconformidade com a NR 10.	30





AGERSA

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS



AGERSA

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Distribuição	**Casa de Bombas do km 70**	7- Condições de trabalho inadequadas.	30
Especificar: Iluminação			
Segmento	**Identificação**	**Não conformidade**	**Prazo (dias)**
Distribuição	**Casa de Bombas do km 70**	41- Ausência de horímetro em funcionamento.	30
Segmento	**Identificação**	**Não conformidade**	**Prazo (dias)**
Distribuição	**Casa de Bombas do km 70**	42- Ausência de manômetro em funcionamento.	60



7.1.1 NÃO CONFORMIDADES RELACIONADAS À QUALIDADE DA ÁGUA

Foram utilizados para as avaliações seguintes, os resultados das amostras coletadas e analisadas durante a fiscalização *in loco* (2022), os dados em PDF enviados via SITO – Sistema de Informações Técnicas e Operacionais AGERSA (2021) e os dados enviados para a AGERSA semanalmente de janeiro a dezembro dos anos de 2021 a 2022.

Plano de amostragem

Manancial: Os dados de acompanhamento dos mananciais não constam alimentados no SITO.

Saída do tratamento: Foram verificados os dados enviados referentes ao ano de 2021. Foi identificado o descumprimento do plano de amostragem para os parâmetros: Cloro em dezembro; Flúor de janeiro a maio, agosto e dezembro; pH em novembro e dezembro. Os dados podem ser verificados na **Imagem 1**, abaixo.

Imagem 1 – Plano de Amostragem ETA: saída do tratamento.

embasa

Relatório de Controle da Qualidade **ETA JAGUAQUARA**

Unidade USJ - JEQUIE
Município: JAGUAQUARA
Sistema: Todos
Ano: 2021

Mês	Parâmetros - Período Mensal																				
	Cor Aparente			Turbidez			Cloro Res. Livre			*Flúor*			Coliformes Totais			E.Coli			P.H		
	Exigidas	Analisadas	E.C	Exigidas	Analisadas	E.C	Exigidas	Analisadas	E.C	Exigidas	Analisadas	E.C	Exigidas	Analisadas	E.C	Exigidas	Analisadas	E.C	Exigidas	Analisadas	E.C
Janeiro	326	342	342	326	342	341	326	342	342	326	249	249	8	9	9	8	9	9	326	338	337
Fevereiro	294	309	309	294	309	309	294	309	309	294	179	179	8	10	10	8	10	10	294	307	307
Março	326	331	331	326	331	331	326	331	331	326	323	323	8	10	10	8	10	10	326	331	331
Abril	315	331	331	315	331	331	315	332	332	315	284	284	8	10	10	8	10	10	315	326	326
Maio	326	337	337	326	337	337	326	337	337	326	150	150	8	10	10	8	10	10	326	334	334
Junho	315	323	323	315	323	323	315	323	323	315	323	323	8	10	10	8	10	10	315	322	317
Julho	326	340	340	326	340	340	326	340	340	326	332	332	8	10	10	8	10	10	326	338	338
Agosto	326	326	326	326	326	326	326	326	326	326	325	325	8	10	10	8	10	10	326	326	326
Setembro	315	323	323	315	323	323	315	323	323	315	323	323	8	9	9	8	9	9	315	322	322
Outubro	326	332	332	326	332	332	326	332	332	326	341	341	8	10	10	8	10	10	326	332	332
Novembro	315	322	322	315	322	321	315	322	322	315	271	271	8	10	10	8	10	10	315	190	189
Dezembro	326	324	324	326	325	325	326	325	325	326	157	157	8	10	10	8	10	10	326	187	187
Total	**3836**	**3940**	**3940**	**3836**	**3941**	**3939**	**3836**	**3942**	**3942**	**3836**	**3257**	**3257**	**96**	**118**	**118**	**96**	**118**	**118**	**3836**	**3653**	**3646**
V.M.P	**15,0 UC**			**5,0 NTU**			**0,2 - 5.0 mg/L Cl2**			**1,5 mg/L F**			**Ausência**			**Ausência**			**pH 6,00 a 9,50**		

Legenda:
VMP - Valor Máximo Permitido
UC - Unidade de Cor
NTU - Unidade Nefelométrica de Turbidez

Obs.:
1 - Detectadas anomalias, medidas corretivas foram adotadas com retorno à normalidade.
2 - Parâmetros de cor e turbidez fora dos padrões têm caráter estético, não sendo prejudicial à saúde.

Fonte: Embasa, 2022.

A frequência de análises a cada duas horas na saída do tratamento, também foi acompanhada *in loco* (conferência de páginas preenchidas escolhidas aleatoriamente) e **as planilhas encontravam-se de acordo com a norma.**

Rede de distribuição: De acordo com o documento em PDF enviado pela Prestadora, não existe descumprimento do Plano de Amostragem na rede de distribuição. Ressalta-se que foram observadas inconsistências de dados quando comparados com os arquivos enviados semanalmente para a Reguladora.

Embora na **Imagem 2** observe-se descontinuidade nas análises de Bactérias Heterotróficas, justifica-se com respaldo na retirada da recomendação para avaliação da integridade do sistema de distribuição publicado na Portaria nº 888/2021.

Imagem 2 – Plano de amostragem da rede de distribuição.

Relatório de Controle da Qualidade da Água
Unidade USJ - JEQUIE
Município: IRAJUBA
Sistema: Todos
Ano: 2021

Mês	Parâmetros																	
	Cor Aparente			Cloro Residual Livre			Coliformes Totais			*Escherichia coli*			Bactéria Heterotróficas			Turbidez		
	Exigidas	Analisadas	Em Conformidad	Exigidas	Analisadas	Em Conformidade	Exigidas	Analisadas	Em Conformidade	Exigidas	Analisadas	Em Conformidade	Exigidas	Analisadas	Em Conformidade	Exigidas	Analisadas	Em Conformidade
Janeiro	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	2	2	2	10	10	10
Fevereiro	10	10	10	10	10	10	10	10	9	10	10	10	2	2	2	10	10	9
Março	10	11	11	10	11	11	10	11	11	10	11	11	2	2	2	10	11	11
Abril	10	12	12	10	12	11	10	12	11	10	12	11	2	2	2	10	12	12
Maio	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	2	2	2	10	10	10
Junho	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	2	2	2	10	10	10
Julho	10	12	12	10	12	12	10	12	12	10	12	12	2	2	2	10	12	12
Agosto	10	12	12	10	12	12	10	12	12	10	12	12	2	0	0	10	12	12
Setembro	10	12	12	10	12	12	10	12	12	10	12	12	2	0	0	10	12	12
Outubro	10	12	12	10	12	12	10	12	12	10	12	12	2	0	0	10	12	12
Novembro	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	2	0	0	10	10	10
Dezembro	10	12	12	10	12	12	10	12	12	10	12	12	2	0	0	10	12	12
Total	**120**	**133**	**133**	**120**	**133**	**132**	**120**	**133**	**131**	**120**	**133**	**132**	**24**	**14**	**14**	**120**	**133**	**132**
V.M.P	**15,0 UC**			**0,2 - 5.0 mg/L Cl2**			**Ausência em 95%**			**Ausência em 100%**			**500UFC/mL**			**5,0 NTU**		

Legenda:
VMP - Valor Máximo Permitido
UC - Unidade de Cor
NTU - Unidade Nefelométrica de Turbidez

Obs.:
1 - Detectadas anomalias, medidas corretivas foram adotadas com retorno à normalidade.
2 - Parâmetros de cor e turbidez fora dos padrões têm caráter estético, não sendo prejudicial à saúde.

Fonte: Embasa, 2022.

AGERSA

Qualidade da Água

Manancial: Os dados de acompanhamento dos mananciais não constam alimentados no SITO.

Saída do tratamento: Os dados de 2021 enviados em PDF para a Reguladora (**Imagem 1**) apresentam desconformidades pontuais para os parâmetros: Turbidez em janeiro e novembro e; pH em janeiro, junho e novembro.

Nos dados enviados semanalmente para a AGERSA 2021 e 2022, no grupo classificado como ETA, não foram detectadas desconformidades.

Rede de distribuição: De janeiro a dezembro de 2021, com base nos dados enviados semanalmente para AGERSA, foram realizadas 265 (duzentos e sessenta e cinco) análises na rede de distribuição da sede, sendo encontrados 3 (três) desvios de conformidade. O sistema obteve um percentual de conformidade geral de 98,87%.

Percentual de conformidade por parâmetro: Cloro residual livre 98,11%; cor aparente 100%; coliformes totais 98,11%; Escherichia coli 98,11% e turbidez 100%.

As desconformidades detectadas foram: 1 (uma) referente a cloro residual livre; 1 (uma) referente a coliformes totais e; 1(uma) referente a Escherichia Coli, os três na mesma data e no mesmo ponto IRJ004.

Os dados de 2021 enviados em PDF para a Reguladora (**Imagem 2**) confirmam as desconformidades apontadas acima e indicam desconformidade na turbidez e presença de coliformes totais em uma localidade.

De janeiro a dezembro de 2022, com base nos dados enviados semanalmente para AGERSA, foram realizadas 150 (cento e cinquenta) análises na rede de distribuição da sede, sendo encontrada 2 (dois) desvios de conformidade. O sistema se mantem com um percentual parcial de conformidade geral de 98,67%.

Percentual de conformidade por parâmetro: Cloro residual livre 96,67%; cor aparente 100%; coliformes totais 96,67%; Escherichia coli 100% e turbidez 100%.

As desconformidades detectadas foram: 1 (uma) referente ao parâmetro Cloro Residual Livre e; 1 (uma) referente a coliformes totais, ambas na mesma data e no mesmo ponto IRJ016.

Segundo anexo 1 da Portaria nº 888/2021, para Escherichia Coli os resultados das análises devem apresentar ausência em 100mL; se tratando de Coliformes Totais, sistemas que abastecem menos de 20.000 habitantes, apenas 1 amostra, entre as amostras examinadas no mês, poderá apresentar resultado positivo para o parâmetro. Não há indícios de recorrência de desconformidade em pontos específicos, sendo assim recomenda-se que o Prestador realize as ações preconizadas na Portaria nº 888/2021 referente a recoleta.

Os resultados das análises físico-químicas realizadas durante a fiscalização *in loco* na rede de distribuição, em 28 de abril de 2022, apresentaram resultados **em desconformidade** com o determinado pelo Ministério da Saúde**,** para o parâmetro Cor nas 2 (duas) amostras e pH na amostra referente ao ponto Km70,conforme apresentado no quadro abaixo:

Quadro 4 - Resultados de análise químico-físico e bacteriológico

Identificação	Cor Aparente (uH)	Turbidez (uT)	PH	Cloro Residual (mg/l)	Bacteriológico
IRJ024	20	0,28	6,04	3	Ausente
KM70	20	0,32	5,85	0,5	Ausente

Fonte: EMBASA, 2022; AGERSA, 2023.

LEGENDAS E NOMENCLATURAS	
Cor:	ocorre devido a partículas dissolvidas na água.
Turbidez:	ocorre devido a partículas em suspensão, que deixam a água com aparência turva.
Cloro:	produto químico utilizado para eliminar bactérias.
pH:	valores para especificar a acidez da água.
Coliformes Totais (C.Totais):	indicador utilizado para medir contaminação por bactérias.
Escherichia Coli (E.Coli):	indicador utilizado para medir contaminação por bactérias de origem animal.

As avaliações realizadas com base nos dados fornecidos pela Prestadora apresentam as seguintes falhas:

- Descumprimento do plano de amostragem na saída do tratamento e;
- Ausência de dados de qualidade da água do manancial.

As desconformidades detectadas não desqualificam o tratamento realizado, por não se apresentarem de forma recorrente e terem sido corrigidas posteriormente.

AGERSA

7.2 NÃO CONFORMIDADES RELACIONADAS AO TRATAMENTO DE ESGOTO

Durante inspeção realizada na sede do município de Irajuba foi relatado pela prestadora a inexistência de sistema de esgotamento sanitário operado pela Embasa

AGERSA

7.2.1 NÃO CONFORMIDADES RELACIONADAS À QUALIDADE DO EFLUENTE TRATADO

Não há sistema de esgotamento sanitário operado pela Embasa. As informações referentes a Esgotamento Sanitário encontram-se dispostas no item 6.2 SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO deste relatório.

AGERSA

8. CONTINUIDADE NO ABASTECIMENTO

Conforme o disposto no art. 131 da Resolução AGERSA Nº 02/17, inclui-se dentre as responsabilidades da Embasa a prestação do serviço de abastecimento de água a todos os usuários satisfazendo as condições de regularidade, continuidade, eficiência e segurança, sendo, inclusive, obrigatória a existência de plano de emergência e contingência contemplando ações que garantam o abastecimento quando o tempo de interrupção for maior a 24 (vinte e quatro) horas.

Vale ressaltar ainda que a descontinuidade no abastecimento é caracterizada como interrupção ou fornecimento de água com pressão insuficiente, em desconformidade com a norma NBR 12.218/1994. Ressalva-se que não se enquadram na definição de descontinuidade no abastecimento as situações previstas no art. 40 da Lei 11.445/07 e no art. 17 do Decreto Federal nº 7.217/10, e que as interrupções programadas serão previamente comunicadas ao regulador e aos usuários com a antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas, conforme estabelecido pelo §2º do art. 113 da Resolução AGERSA nº 02/17.

Registra-se a necessidade de instalação do reservatório, garantindo que os usuários tenham quantidade de água suficiente para consumo por um período mínimo de 24 horas, mesmo em momentos de variação de pressão ou manutenção nas redes de abastecimento, de acordo com a Resolução Agersa nº 002/2017.

A ação de fiscalização foi acompanhada pela gerência local e colaboradores da Prestadora. O sistema conta com loja de atendimento ao público no município, tendo escritório local localizado em Jaguaquara.

O município está localizado na ponta do sistema, mantendo cerca de 3 (três) manobras com intermitência variando de 3 a 6 dias; segundo a gerência, as perdas do sistema estão em 26% e não se identifica as causas, para que se possa trabalhar na redução. Torna-se de suma importância registrar que foi avaliado dentro do período de setembro de 2020 a junho de 2022, através das planilhas de sistemas críticos, **onde não consta** o manancial avaliado como crítico, pré-colapso ou alerta.

O sistema já passou por obras de ampliação, possui 39 km de adutora e existe mais uma obra para aumentar a disponibilidade de água, que virá do rio Paraguaçu; existe necessidade de ampliação de rede para o novo bairro; a ETA já foi ampliada e a necessidade agora é aumentar a vazão e; melhorar perda de carga.

No momento da inspeção o sistema se encontrava parado por problema na captação, provável retorno as 17 horas do mesmo dia; a Prestadora apontou como pontos críticos as áreas do Alto da Boa Vista (Areião) e Alto da Tijuca, ambos localizados em zona alta; a principal reclamação do consumidor está atrelada a falta de água, sendo o usuário esclarecido sobre as causas e formas para mitigar os impactos, até que o abastecimento seja reestabelecido; as medidas adotadas para redução de perdas são o acompanhamento de macromedidores, correção ágil de vazamentos, avaliação visual das redes, solicitação de geofonamento.

Durante a aferição de pressão na rede de distribuição, foram identificadas não conformidades, apresentando-se abaixo de 10 mca, conforme o dispostos na NBR 12.218 e Resolução 002/2017 da AGERSA.

Quadro 5 – Pressões na rede de distribuição.

PONTO	ENDEREÇO	PRESSÃO
IRJ024	Rua do Campo	**0,5 mca**
KM70	EEAT	**0 mca**

Fonte: EMBASA, 2022; AGERSA, 2022.

Em contato com a população durante a fiscalização *in loco*, foi detectado o consumo de água envasada por hábito ou por falta de água, não tendo este fato relação com ausência de confiança na qualidade da água da Embasa; foi relatado a frequência no desabastecimento; os populares relataram possuir reservação com grandes volumes para suprir a intermitência.

Foi detectado na Ouvidoria AGERSA uma demanda referente ao sistema de abastecimento de água, tratando-se de falta de água. A demanda já se encontra encerrada após resolução do problema apresentado.

A AGERSA foi recebida pelo Secretário da Agricultura, Meio Ambiente e Comércio, Sálvio Souza Pirajá, que relatou que o município de Irajuba possui um abastecimento com grande deficiência, pois sofre com recorrência de falta de água, o que é administrado através de manobras. Segundo o representante municipal, os problemas de desabastecimento chegam a afetar hospital, creche e escola.

Relatou-se que comumente recebe-se como justificativa a quebra de equipamentos como bombas; segundo o secretário, a abertura de poços poderia ser uma das alternativas para a população garantir acesso a água, mas não é possível, pois a qualidade da água é ruim, em alguns lugares chega a possuir valores altos de magnésio; na zona rural existem cisternas, o programa Água Potável e a captação da água pluvial, além da utilização de carro pipa que é acionado quando a situação se torna emergencial.

Sobre o esgotamento sanitário, foi informado que há 8 ou 10 anos iniciou-se um projeto de saneamento, mas não foi concluído, desconfiando-se que por dificuldades no orçamento. Com a falta de um sistema implantado e a falta de área disponível nas casas para implantação de fossa séptica, muitas vezes o efluente doméstico é lançado na rua ou diretamente no rio.

Hoje acredita-se que um dos impasses com a proximidade da existência de um sistema de esgotamento sanitário, seja a baixa capacidade de depuração do rio proposto para lançamento final do efluente.

A AGERSA também realizou reunião com a Vigilância Sanitária Municipal, sendo a equipe técnica recebida pela Coordenadora do órgão, Juliana Trindade. Em reunião foi declarada insatisfação com a Prestadora, já tendo sido solicitada a instalação de pontos de coleta, sem sucesso no retorno. A solicitação foi realizada devido à Vigilância Sanitária ter detectado teores de cloro abaixo do mínimo estabelecido que é 0,2 mg/l constantemente.

Foram apresentados documentos enviados ao Prestador comunicando a falha do parâmetro citado, bem como o não alcance das metas de controle da qualidade da água, na quantidade de amostras mensais, por constantes intermitências no sistema de abastecimento de água do município; registrou-se a ausência de resposta por parte da gerência.

A Prestadora alegou nunca ter recebido os ofícios, levantando suspeitas de que os mesmos pudessem estar sendo recebidos pelo funcionário da loja de atendimento local e não serem repassados.

AGERSA

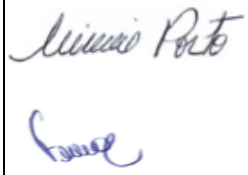
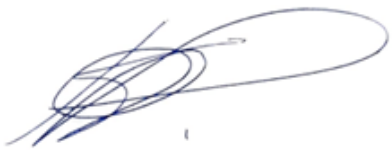
9. CONCLUSÕES E DETERMINAÇÕES

Conclui-se que o sistema avaliado **apresenta condições de realizar o abastecimento municipal**, no momento funcionando muito aquém do esperado e necessitando realizar intervenções e melhorias em sua estrutura, a fim de adequar-se as normas e legislações.

Certos da importância da prestação dos serviços de abastecimento de água, seguindo as normas e legislações, bem como os parâmetros estabelecidos pelo Ministério da Saúde e sua relevância para a saúde da população, determina-se:

- Deverá a Prestadora apresentar as medidas de curto, médio e longo prazo para realização de melhorias a fim de sanar os problemas de desabastecimento e pressão desconforme no município: **tal solicitação deve ser atendida em um prazo de 60 (sessenta) dias;**
- Deverá a Prestadora adequar seu sistema de abastecimento de água, para que este atenda rigorosamente os padrões determinados na Portaria do Ministério da Saúde, bem como atender rigorosamente o Plano de Amostragem na saída do tratamento: **tal solicitação deve ser atendida imediatamente;**
- Deverá a Prestadora apresentar o andamento das melhorias previstas para o sistema, conforme apontado pela gerência referente às obras de abastecimento com saída do rio Paraguaçu: **tal solicitação deve ser atendida em um prazo de 90 (noventa) dias;**
- Deverá a Prestadora informar que problemas atingem a bomba/booster que apresenta falhas com frequência e quais providências estão sendo tomadas para sanar o problema: **tal solicitação deve ser atendida em um prazo de 30 (trinta) dias;**
- Deverá a Prestadora procurar a Vigilância Sanitária Municipal para alinhamento sobre os pontos que são necessários de adaptação para realização de coleta para controle da qualidade da água, bem como apresentar as melhorias projetadas para o abastecimento do município, visto que a intermitência tem interferido no trabalho do órgão: **tal solicitação deve ser atendida imediatamente;**
- A Prestadora deve orientar seus funcionários locais sobre a importância de reportar a chegada de documentações à gerência, para que este tenha ciência e possa tomar as devidas providências em tempo hábil: **tal solicitação deve ser atendida imediatamente;**
- A Prestadora deverá atentar-se ao **cumprimento das melhorias indicadas neste relatório** e ao cumprimento de seus prazos.

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

AGERSA–Agência Reguladora de Saneamento Básico do Estado da Bahia		
Autores: Uinnie Porto Ramon Ferreira	**Diretora de Fiscalização:** Télkia Gonsalves Cajahyba Ramos Rios	**Diretor Geral:** Uldurico Alencar Pinto
Assinaturas  Data: 01/03/2023	Assinatura  Data: 03/04/2023	Assinatura  Data: 04/04/2023

AGERSA

ANEXOS

AGERSA

ANEXO I - LEGISLAÇÃO BÁSICA DE REFERÊNCIA

Apresenta-se um panorama da legislação básica do saneamento básico, a qual subsidia a atuação da Agência:

- **Constituição** da República Federativa do Brasil;

- Lei Federal n° 14.026, de 15 de julho de 2020: **Atualiza o marco legal do saneamento básico;**

- Lei Federal nº 11.445, de 5 de janeiro de 2007: **Política Nacional de Saneamento Básico;**

- Decreto Federal nº 7.217, de 21 de junho de 2010: **Regulamento da Política Nacional de Saneamento Básico;**

- Lei Federal nº 11.107, de 6 de abril de 2005: **Lei de consórcios públicos;**

- Lei Federal nº 8.987, de 13 de fevereiro de 1995: Lei de concessões;

- Portaria do Ministério do Trabalho nº 3.214, de 08 de junho de 1978: **Aprova as Normas Regulamentadoras - NR** - do Capítulo V, Título II, da Consolidação das Leis do Trabalho, relativas à Segurança e Medicina do Trabalho;

- Lei Complementar Estadual nº 41, de 13 de junho de 2014: **Lei de criação da entidade metropolitana;**

- Lei Estadual nº 12.602, de 29 de novembro de 2012: **Lei de criação da AGERSA;**

- Resolução AGERSA nº 002, de 17 de JULHO de 2017: **Condições gerais da prestação dos serviços de água e de esgoto;**

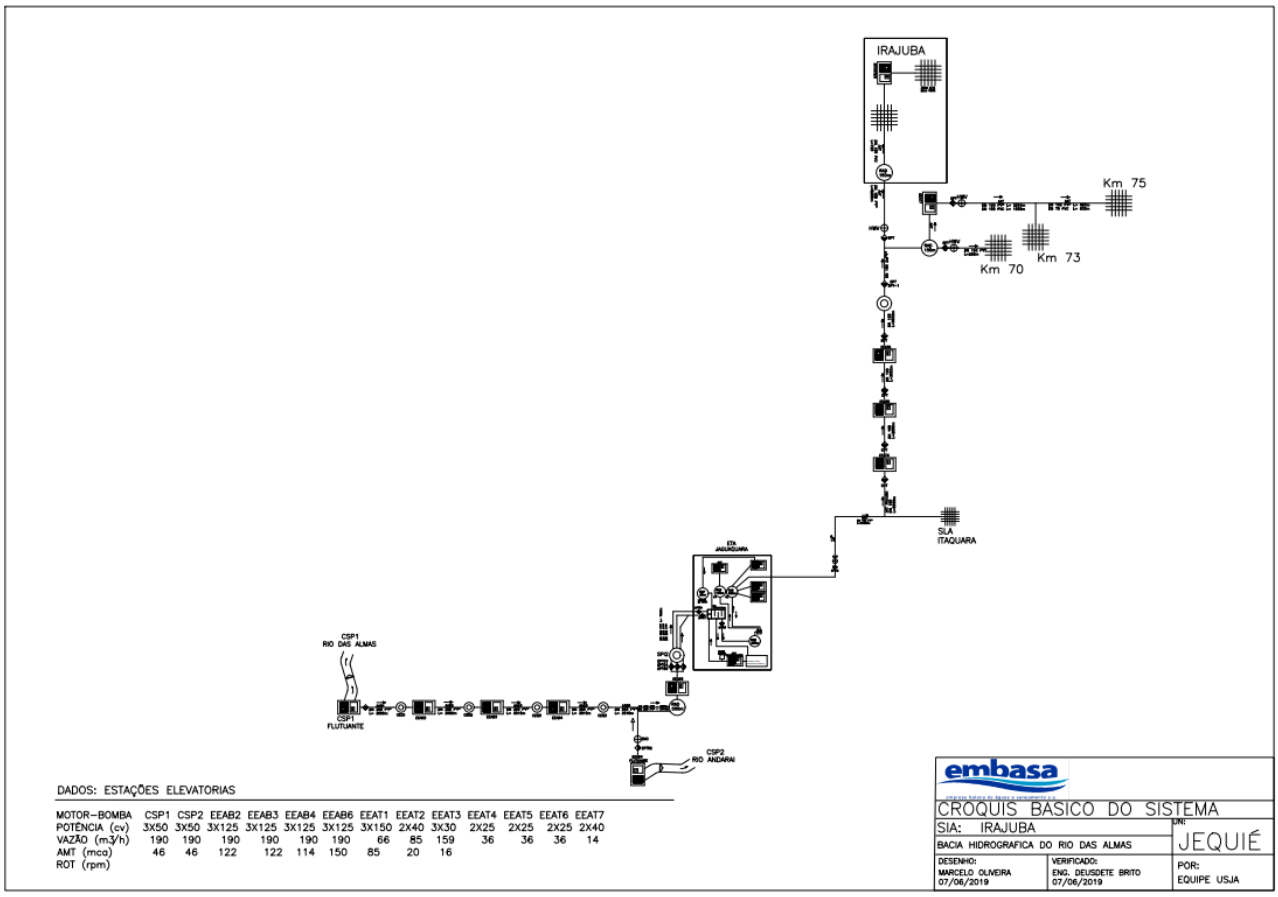
- Lei Estadual nº 11.172, de 01 de dezembro de 2008: **Política Estadual de Saneamento Básico;**

- Lei Estadual nº 7.307, de 23 de janeiro de 1998: **Lei da obrigatoriedade de ligação à rede de esgoto.**

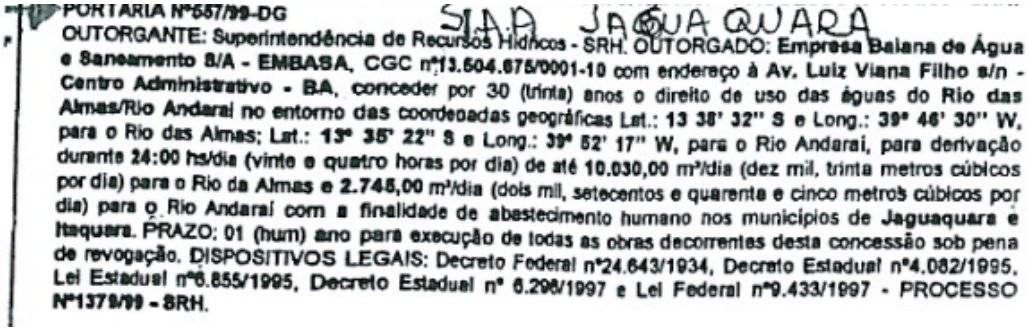
- Portaria de Consolidação n° 5 de 28 de setembro de 2017: **Consolidação das normas sobre as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde.**

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

ANEXO II - Croqui Água



ANEXO III - Outorga



PORTARIA Nº557/99-DG SIAA JAGUA QUARA

OUTORGANTE: Superintendência de Recursos Hídricos - SRH. OUTORGADO: **Empresa Baiana de Água e Saneamento S/A - EMBASA**, CGC nº**13.504.675/0001-10** com endereço à **Av. Luiz Viana Filho s/n - Centro Administrativo - BA**, conceder por 30 (trinta) anos o direito de uso das águas do **Rio das Almas/Rio Andaraí** no entorno das coordenadas geográficas Lat.: **13 38' 32" S** e Long.: **39° 46' 30" W**, para o Rio das Almas; Lat.: **13° 35' 22" S** e Long.: **39° 52' 17" W**, para o Rio Andaraí, para derivação durante **24:00** hs/dia (vinte e quatro horas por dia) de até **10.030,00** m³/dia (dez mil, trinta metros cúbicos por dia) para o Rio da Almas e **2.745,00** m³/dia (dois mil, setecentos e quarenta e cinco metros cúbicos por dia) para o Rio Andaraí com a finalidade de abastecimento humano nos municípios de **Jaguaquara** e **Itaquara**. PRAZO: 01 (hum) ano para execução de todas as obras decorrentes desta concessão sob pena de revogação. DISPOSITIVOS LEGAIS: Decreto Federal nº24.643/1934, Decreto Estadual nº4.082/1995, Lei Estadual nº6.855/1995, Decreto Estadual nº 6.296/1997 e Lei Federal nº9.433/1997 - PROCESSO Nº1379/99 - SRH.

AGERSA

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

ANEXO IV - Croqui ANA SES

